

Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

PROJETO DE LEI Nº 44/2011

29 09 2011
Gessivaldo Isaías

EMENTA:

CONSIDERA DE ESPECIAL INTERESSE PARA O ESTADO, A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS POR PARTE DOS POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E BOMBEIROS MILITARES.

Autor: Deputado Gessivaldo Isaías

O GOVERNADO DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO, o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

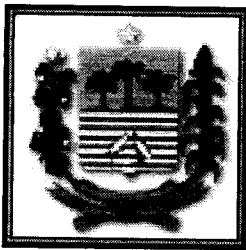
Art. 1º - Fica considerado como de especial interesse para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a prática regular de atividades físicas e desportivas por parte dos policiais militares, policiais civis e bombeiros militares, em consonância com o disposto no artigo 144, § 7º da Constituição Federal, com o objetivo da manutenção do condicionamento físico adequado às necessidades das respectivas funções.

Parágrafo único - As atividades estabelecidas no caput serão desenvolvidas, sempre que possível, nas unidades da própria corporação.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, inclusive mediante convênios, com academias de ginástica e clubes desportivos, sempre que necessário.

Art. 3º - As atividades físicas e desportivas previstas, deverão contar sempre com a orientação e supervisão de profissionais tecnicamente aptos, observando-se a compatibilidade entre as atividades físicas propriamente ditas, a idade do servidor, seu condicionamento físico e sua carga horária de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se



Estado do Piauí

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

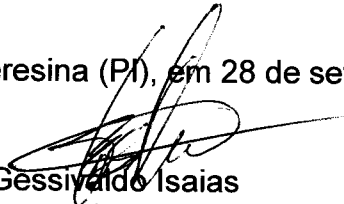
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaías – PRB

necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, em Teresina (PI), em 28 de setembro de 2011.


Gessivaldo Isaías
Deputado estadual

JUSTIFICATIVA

A prática de exercícios físicos é muito recomendada por médicos e demais profissionais de saúde e conseqüentemente de uma boa qualidade de vida.

No caso de nossos policiais e bombeiros, até mesmo por conta de suas difíceis atribuições profissionais, devemos acrescentar toda a importância dos exercícios para um bom condicionamento físico, não só como forma de contribuir para um melhor desempenho de suas funções mas até mesmo para resguardar-lhes a integridade física nas situações de perigo e estresse que comumente são obrigados a enfrentar